



Prefeitura Municipal de  
*Córrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 031/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 109.891,55 (cento e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)** e dá outras providências.

Referido crédito será coberto mediante **superávit financeiro** do exercício anterior.

O Projeto em tela visa o remanejamento e reforço de verbas vinculadas da Secretaria Municipal de Educação para suprir os valores necessários à manutenção do transporte escolar através de recursos provenientes de convenio com o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE da Secretaria Estadual de Educação.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que a já neste mês serão utilizados os limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 11 de julho de 2019.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

**PROJETO DE LEI Nº 031/2019**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 109.891,55 (cento e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

**ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>02</b>	02.04.01.12.361.0002.1.002	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
	449052.0270 – DR 222	Equipamento e material permanente	R\$ 109.891,55

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 109.891,55</b>
--------------	--	--	-----------------------

**Art. 2º** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 109.891,55 (cento e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 11 de julho de 2019.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO (CONTROLE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DR)

(A) DR DESCRICAO	(B) (+) SUPERAVIT (-) DEFICIT	(C) CRED ABERTOS POR SUPERAVIT	(D) CRED ABERTOS SEM RECURSOS	(E)=D-C CRED ABERTOS SEM RECURSOS	(F) DESPESA ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-E-G DESP EMPENHADA SEM RECURSOS
200 Recursos Ordinarios	410.522,31	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	40.500,25	0,00
201 Ensino - 25%	41.877,93	38.152,82	0,00	0,00	38.152,82	19.774,00	0,00
202 Saude - 15%	98.292,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212 Servicos de Saude	791,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216 Contribuicao CIDE	11.025,03	11.025,03	0,00	0,00	11.025,03	0,00	0,00
217 Contrib. Ilum. Publica - COSIP	29.137,69	29.137,69	0,00	0,00	29.137,69	0,00	0,00
218 FUNDEB - 60%	1.516,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219 FUNDEB - 40%	308,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222 Transf. Convenios - Educacao	109.891,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223 Transf. Convenios - Saude	3.989,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224 Transf. Convenios - Outros	39.631,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229 Transf. Recursos FNAS	134.443,29	58.443,29	0,00	0,00	58.443,29	14.245,21	0,00
244 Transf. FNDE - PNAE	21.490,23	21.490,23	0,00	0,00	21.490,23	3.174,35	0,00
245 Transf. FNDE - PNATE	1.987,56	1.987,56	0,00	0,00	1.987,56	0,00	0,00
246 Outras Transf. FNDE	59.639,84	59.639,84	0,00	0,00	59.639,84	0,00	0,00
247 Salario Educacao	97.319,84	97.319,84	0,00	0,00	97.319,84	91.746,45	0,00
248 Transf. SUS Atencao Basica	69.225,72	69.225,72	0,00	0,00	69.225,72	57.845,43	0,00
249 Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250 Transf. SUS-Vigilancia em Saude	43.889,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251 Transf. SUS - Assist. Farmacia	4.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252 Transf. SUS - Gestao do SUS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253 Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	60.636,14	60.636,14	0,00	0,00	60.636,14	48.430,00	0,00
255 Outras Transf. Fundo Estadual Saude	26.191,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256 Transf. Rec. FEAS	12.359,73	500,00	0,00	0,00	500,00	20,36	0,00
257 Multas de Transito	11.382,65	11.382,65	0,00	0,00	11.382,65	10.905,00	0,00
292 Alienacao de Bens	150.535,84	150.535,84	0,00	0,00	150.535,84	141.825,17	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.451.697,22</b>	<b>661.476,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>661.476,65</b>	<b>428.466,22</b>	<b>0,00</b>

NOTA: Os valores constantes na coluna "C" seguem regra de calculo apresentada na coluna "Resultado" do menu 60-5 do sistema.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

SEETE - nímulo  
DR 222

0204.01.12.361.0002.1.002.449052

Equipamentos e Material permanente R\$ 109.891,55

Fúdas 270